



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

PROCEDÊNCIA - Comissão de Planejamento do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina – Florianópolis - SC.

OBJETO - Estudos sobre o racismo e discriminação nas escolas.

PROCESSO - **SED 199581/2023**

PARECER CEE/SC Nº 146
APROVADO EM 26/03/2024

I – HISTÓRICO

Em 17 de novembro de 2023, a Comissão de Planejamento sugeriu, à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina via Comunicação Interna número 051/2023, a abertura de Processo para elaboração de estudos sobre o racismo e discriminação nas escolas no âmbito da Comissão de Planejamento, com a participação de entidades relacionadas ao tema.

II – ANÁLISE

A Presidência do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina, acatando a solicitação da Comissão de Planejamento, autorizou em 17 de novembro de 2023 a abertura de Processo para desenvolvimento de estudos sobre o racismo e discriminação nas escolas no âmbito da Comissão de Planejamento, com a participação de entidades relacionadas ao tema.

GRUPO DE TRABALHO

Comissão de Planejamento

Antônio Carlos Nunes
Felipe Felisbino
Adelcio Machado dos Santos
Ana Cláudia Collaço de Mello
Celso Lopes de Albuquerque Junior
Diogo Raimundo Martins
Maricelma Simiano Jung
Simone Schramm

Público Externo

Jádel Silva Junior (Promotor MPSC)
Claudio Luiz Orço (UNCME SC)
Ana Cristina Cunha Rodrigues (RC Advocacia)
Ana Paula Crispim da Silva (RC Advocacia)
Daniela Althaus da Luz (RC Advocacia)
Márcio José Periera de Souza, (SINTE SC)

Alex Cleidir Tardetti (UNDIME SC)
Antônio Carlos da Silveira (Vereador Câmara Municipal de São José)
Eduardo Pedro de Sousa (Câmara Municipal de São José)
Maria Helena Zimmermann (Secretária SAS/SC)
Simone Machado (SAS/SC)
Elisiani Noronha (SAS/SC)
Marcos Canetta (Escola Olodum Sul)
Edelvan Jesus (TCE/SC)

CALENDÁRIO PARA A CONSTRUÇÃO DO PARECER: ESTUDOS SOBRE O RACISMO E DISCRIMINAÇÃO NAS ESCOLAS.

22.01.2024 – apresentação da intenção da formatação do parecer pela relatoria e o encaminhamento da minuta do parecer aos conselheiros membros da Comissão de Planejamento;

26.01.2024 – prazo para a devolutiva dos membros da Comissão de Planejamento e demais conselheiros do CEE/SC ao relator;

29.01.2024 – leitura da minuta do parecer na Comissão de Planejamento, com as considerações de cada um dos membros da Comissão de Planejamento e demais conselheiros do CEE/SC;

31.01.2024 – encaminhamento da minuta aos integrantes do Grupo de Trabalho – GT: estudos sobre o racismo e discriminação nas escolas, com a compilação – harmonização das sugestões dos membros da Comissão de Planejamento;

15.02.2024 – prazo para a devolutiva dos membros do GT ao relator;

19.02.2024 – apresentação da compilação – harmonização das sugestões do GT para a Comissão de Planejamento em reunião conjunta com o GT;

22.02.2024 – abertura de consulta pública pelo CEE-SC;

05.03.2024 – prazo final para a consulta pública, iniciando a compilação das sugestões recebidas;

11.03.2024 – apresentação da compilação – harmonização das sugestões recebidas na consulta pública para a Comissão de Planejamento em reunião conjunta com o GT.

25.03.2024 – apresentação ao Plenário do CEE-SC.

“Ninguém pode voltar atrás e fazer um novo começo. Mas qualquer um pode recomeçar e fazer um novo fim.”

Emmanuel (por Chico Xavier)

“Eu sou filho de fé, meu coração tem axé, meus orixás me dão luz... e se precisar caminhar no escuro, eu também tenho quem me conduz!”

Espiritualismo Umbanda

“Todo Santo tem um passado, todo pecador tem um futuro.”

Papa Francisco

Sonhar com uma Democracia Racial é acreditar nas potencialidades que existem de fato na sociedade brasileira, como são configuradas nas três citações em epígrafe – o que nos leva a refletir que tudo se transforma, quando acreditamos no poder de recomeçar, como semente de abertura para o outro.

É essencial que nós, povo brasileiro, tenhamos um olhar essencial de compreensão de uma sociedade preconceituosa, tirarmos a venda dos olhos e tentarmos o refinamento das relações sociais pelo respeito mútuo.

Dada a complexidade e extensão do cenário, elegemos o racismo como foco do presente estudo e planejamento em tela, nomeadamente a relação com negros, ameríndios, imigrantes.

A educação é uma das principais formas de conseguirmos minimizar as problemáticas do mundo, como o preconceito, a desigualdade social e, claro, o racismo estrutural, infelizmente ainda tão normalizados em nossa sociedade.

O tema está presente na vida dos estudantes, mas é dentro do ambiente escolar que eles aprendem, descobrem e experimentam os primeiros desafios do convívio em sociedade.

Por esse e outros motivos, trazer a educação antirracista para o dia a dia dos estudantes é tão importante na formação integral e desenvolvimento em diferentes fases de suas vidas. Se a escola não desenvolve esse ambiente construtivo e seguro para a diversidade, valorizando as diferenças, os estudantes tendem a se afastar de uma formação igualitária, fraterna e cidadã, o que pode tornar o processo de aprendizagem muito mais difícil, reforçando estereótipos e preconceitos.

De caráter estrutural e sistêmico, a desigualdade racial no Brasil é inquestionável e histórica, persistindo devido à fragilidade de políticas públicas e ações concretas para o seu enfrentamento. Nessa perspectiva, construir uma sociedade mais igualitária requer a compreensão do papel de cada estrutura socioeconômica para elaborar estratégias efetivas para combater o racismo.

Na educação, essa desigualdade é evidente e o combate a ela é indispensável para qualquer mudança, de modo que, sem uma educação efetivamente antirracista, não é possível pensar em uma sociedade igualitária e verdadeiramente humana.

Assim, o conjunto de preconceitos direcionados à população negra encontra-se enraizado no inconsciente e na subjetividade de indivíduos e instituições, se expressando em ações e atitudes discriminatórias regulares, mensuráveis e observáveis.

Ao mesmo tempo, muitos avanços foram conquistados ao longo das últimas décadas, a partir da luta histórica dos movimentos negros, que muitas vezes não é visibilizada devido ao mesmo racismo que ousam enfrentar.

O antropólogo, professor da Universidade de São Paulo (USP), Kabengele Munanga, aponta que parte da mudança está na desconstrução do mito da superioridade branca e da inferioridade negra e ameríndia que atravessa todos os campos da educação, informação e imagem, reproduzidas cotidianamente e interiorizadas por toda a sociedade.

De acordo com o antropólogo, é na educação, principalmente, que se constroem essas imagens estereotipadas e discriminatórias do sujeito e da população negra, de modo que apenas a prática educativa tem o poder de desconstruí-las: *“Só a própria educação é capaz de desconstruir os monstros que criou e construir novos indivíduos que valorizem e convivam com as diferenças”*.

Legislação

Algumas delas:

- Lei nº 1.390, de 1951, conhecida Lei Afonso Arinos, tornou contravenção penal a discriminação racial, a discriminação por raça ou cor.
- Constituição Federal, de 1988, Art. 3º - sem preconceito de origem.
- Lei nº 9.459, de 1997, define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, e acrescenta parágrafo ao Art. 140 do Decreto Lei nº 2.848, de 1940.
- Lei nº 10.639, de 2003, História e cultura africanas na sala de aula.
- Decreto nº 4.886, de 2003, institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial.
- Lei nº 11.645, de 2008, altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.
- Lei nº 12.288, de 2010, institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- Em 2015, o STJ firma jurisprudência que o racismo é imprescritível e inafiançável.
- Em 2021, o STF equiparou as duas condutas da injúria racial e do racismo.
- Decreto nº 10.932, de 2022, promulga a Convenção Interamericana Contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, firmado pela República Federativa do Brasil.
- Lei nº 14.532, de 2023, relaciona a injúria racial do código penal para a Lei 7.716, de 1989, Art. 2º A, afastando qualquer dúvida de que se cuida, de fato, de uma espécie de crime de racismo, sendo inafiançável e imprescritível.
- Lei nº 14.651, de 2009, Lei de combate ao *bullying* nas escolas de SC.
- Lei nº Lei 13.663, de 2018, de combate ao *bullying* nas escolas.
- Lei nº 14.811, de 2024, inclui os crimes de *bullying* e *cyberbullying* no Código Penal e transforma crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em hediondos, como o sequestro e a indução à automutilação.
- Lei nº 7.511, de 2007, Município de Florianópolis, cria a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial.

Legislação não falta para disciplinar a sociedade brasileira, a começar pela própria Constituição Federal que, em seu Art. 5º estabelece – “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”.

No âmbito jurídico brasileiro, a igualdade racial encontra respaldo na Constituição Federal de 1988. O artigo 3º da Carta Magna estabelece, como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Portanto, é obrigação do Governo Federal, tanto pela legislação nacional quanto pelos acordos internacionais assinados, garantir que toda pessoa dentro do Brasil seja tratada sem distinção por motivo de etnia, cor da pele ou lugar de nascimento.

No âmbito federal, a área responsável pela gestão das políticas e ações relacionadas ao tema é a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPIR), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Entretanto, além dos pontos já abordados, no âmbito educacional, a própria construção curricular das escolas pode vir a favorecer a manutenção da desigualdade.

Ao longo da construção do sistema educacional brasileiro, a seleção e estruturação dos conteúdos escolares foram organizadas a partir de uma perspectiva eurocentrada, na qual a visão da população branca foi priorizada em detrimento das outras etnias e culturas. Assim, os negros, mais da metade da nossa população, não se veem representados nos conteúdos lecionados.

Quando uma cultura se impõe sobre a outra – como aconteceu no Brasil – é ela que tem voz.

Há, portanto, um lugar de poder. Formam-se crianças (brancas, negras, indígenas) para pensar o branco, o negro e o indígena de uma determinada forma. Cria-se um imaginário nestas crianças, levando-as a pensar que irão ocupar diferentes lugares sociais, onde a hierarquização irá acontecer e, ao final, o resultado é a violência e conflitos raciais.

A escola tem um lugar determinante na construção desse imaginário.

Nessa ótica, a Lei nº 10.639, de 2003, foi uma conquista importantíssima para a adoção de perspectivas mais democráticas e diversas.

Construída a partir de inúmeras manifestações dos movimentos negros, a lei estabeleceu a obrigatoriedade de conteúdos sobre a história e cultura africana e afro-brasileira nos currículos da Educação Básica.

Entretanto, um estudo recente, realizado pelo Geledés Instituto da Mulher Negra e o Instituto Alana, aponta que 71% das Secretarias Municipais de Educação realizam pouca ou nenhuma ação estruturada para cumprir a Lei 10.639.

Os principais entraves mencionados são a dificuldade dos profissionais em transpor o ensino nos currículos e projetos das escolas, além da falta de informação e orientação suficientes. De todas as secretarias pesquisadas, 69% afirmam que a maioria, ou boa parte das escolas, realiza atividades relacionadas ao ensino de história e cultura africana e afro-brasileira apenas durante o mês ou Semana da Consciência Negra.

Além disso, a maioria das secretarias municipais não acompanha indicadores de desempenho dos estudantes por raça.

A BNCC, Base Nacional Comum Curricular, oficializada em 2017 pelo Ministério da Educação, que balizou o Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense em 2019, é uma orientadora curricular que prevê formação cidadã inovadora, plural e multicultural, buscando ampliar as referências de mundo dos estudantes.

Ela traz cinco áreas de conhecimento e, além delas, introduz os Temas Contemporâneos Transversais, TCTs, como ferramentas para explicitar a ligação entre os diferentes componentes curriculares de forma integrada e para que os estudantes possam fazer conexões com situações vivenciadas em suas realidades.

Os dados nos mostram que ainda há um grande caminho a ser percorrido, pois, sem uma avaliação que coloque a representatividade, o racismo, a diversidade e outros temas em debate, alinhados a sujeitos historicamente excluídos, não se coloca a discussão das relações étnico-raciais no centro do processo de construção curricular.

E a escola, em geral, continua sendo apenas mais um espaço de reprodução de desigualdade racial na educação, inclusive a instigar situações e discussões violentas entre diferentes grupos raciais, fomentando passivamente o discurso do ódio. Este tema também requer atenção, com amplo monitoramento, pois, no discurso do ódio, residem todos os preconceitos possíveis.

Cabe aqui, também, refletirmos sobre a importância dos cursos de formação inicial e continuada estarem alinhados a essa temática, visto que “só ensinamos aquilo que aprendemos”. Portanto, destaca-se a importância de munir o professor acerca de conhecimentos históricos, científicos e legais, para que possa desenvolver um trabalho de qualidade, eficaz e livre de ideologias pessoais.

Sem prejuízo e ao lado das abordagens preventivas, medidas de responsabilização criminal para lideranças de grupos que disseminam o discurso do ódio, do preconceito – notadamente os adultos responsáveis pela má orientação às crianças e a adolescentes para a prática de ataques preconceituosos – também se fazem necessárias. Tais lideranças devem ser identificadas e punidas.

É imperioso que esse tipo de delito não seja entendido como de menor importância ou mesmo como exercício de “liberdade de expressão”. Nesse sentido, é preciso capacitar os servidores públicos das polícias, dos Ministérios Público, das Advocacias Públicas e Defensorias e do Poder Judiciário em alinhamento com a escola, em regime de colaboração, a fim de disseminar conhecimentos e saberes atualizados sobre as compreensões vigentes dos crimes e discursos de ódio como campo alheio ao direito à liberdade de expressão.

Veja-se que, recentemente, com a edição do Decreto nº 10.932, de 10/01/2022, o Brasil incorporou ao seu direito constitucional a Convenção Interamericana contra o Racismo e todas as Formas de Discriminação Racial e formas correlatas de Intolerância.

Nem todos os servidores públicos do sistema de Estado estão atualizados sobre a edição dessa importante norma. O referido tratado obriga o Brasil a enfrentar o racismo e o define como:

qualquer teoria, doutrina, ideologia ou conjunto de ideias que enunciam um vínculo causal entre as características fenotípicas ou genotípicas de indivíduos ou grupos e seus traços intelectuais, culturais e de personalidade, inclusive o falso conceito de superioridade racial. O racismo ocasiona desigualdades raciais e a noção de que as relações discriminatórias entre grupos são moral e cientificamente justificadas. Toda teoria, doutrina, ideologia e conjunto de ideias racistas descritas neste Artigo são cientificamente falsas, moralmente censuráveis, socialmente injustas e contrárias aos princípios fundamentais do Direito Internacional e, portanto, perturbam gravemente a paz e a segurança internacional, sendo, dessa maneira, condenadas pelos Estados Partes.

Esse conceito normativo de racismo, agora incorporado ao bloco de constitucionalidade brasileiro, proíbe expressamente ideias supremacistas, elemento conceitual de importância fundamental para a adequada compreensão de todas as normas infraconstitucionais sobre as modalidades de crimes de ódio, não apenas os delitos de ódio racial estritamente.

Trata-se de compromisso assumido pelo Brasil na ordem internacional. Não há espaço, portanto, para que as diversas instituições do Sistema de Justiça e das Polícias atuem de forma deficitária, já que a naturalização, trivialização ou complacência das instituições com esses crimes, além de favorecer um clima de impunidade, também pode expor o Brasil a sanções internacionais.

O papel da gestão escolar no combate à desigualdade racial e a todo e qualquer tipo de preconceito

A educação antirracista é um conjunto de ações que não se limitam a resolver os conflitos cotidianos motivados por questões raciais.

Assim, desenvolver essa educação implica, necessariamente, assegurar, no Projeto Político-Pedagógico – PPP, sua pluriversalidade, bem como a composição de um corpo docente com uma visão etnicamente diversa e instruído em competências curriculares que abranjam a cultura e a história de povos africanos e ameríndios, estando capaz de identificar e inibir todo e qualquer preconceito étnico-racial.

Indo além, todos os colaboradores das escolas devem receber uma **formação de letramento racial**.

De acordo com a gramática, letramento é um estágio de aprendizagem que se inicia após o período de alfabetização.

Assim, a pessoa consegue desenvolver, para além da leitura e escrita, a capacidade de entender as múltiplas formas de expressões através do uso da linguagem.

Em outras palavras, letramento é o processo educacional que permite que determinados assuntos sejam aprendidos de forma mais consistente.

Então, o que é letramento racial?

Letramento racial é um termo que se refere a um conjunto de práticas pedagógicas que tem por objetivo conscientizar o indivíduo da estrutura e do funcionamento do racismo na sociedade e torná-lo apto a reconhecer, criticar e combater atitudes racistas em seu cotidiano.

O processo de conscientização envolve o conhecimento e percepção adquiridos nesse processo. O letramento racial é uma forma de responder individualmente às tensões raciais e que busca reeducar o indivíduo em uma perspectiva antirracista. O objetivo é estabelecer ideais antirracistas em locais em que atos discriminatórios são banalizados.

A visão qualificada do gestor é fundamental para desenvolver meios que possibilitem a construção dessa representatividade e a redução do preconceito de forma mais ampla, estabelecendo uma educação antirracista mais efetiva do que a simples inserção de conteúdos nos currículos.

O que é educação antirracista?

A educação antirracista é uma abordagem que tem como objetivo ensinar as crianças e os adolescentes a coibirem a disseminação de falas racistas e preconceituosas com relação à etnia ou cor da pele. Sua essência também está em valorizar a identidade, a cultura e a natureza de diferentes povos, protegendo as crianças do racismo no Brasil e no mundo.

Quando uma escola adota uma educação antirracista no seu dia a dia, ela revisita algumas pautas discutidas em sala de aula, atividades extracurriculares e a maneira como são celebradas datas comemorativas dentro da instituição: evita limitar-se somente às datas comemorativas.

A implementação dessa filosofia educacional é importante em todas as faixas etárias, não importa o nível de aprendizagem. Sua construção pode passar pelo espaço, currículo, metodologias e na formação do corpo docente da Educação Infantil até o Ensino Médio.

Por que a educação antirracista é importante para o desenvolvimento do estudante?

Há muitos anos, mais precisamente em janeiro de 2003, foi sancionada a Lei nº 10.639, alterando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, incluindo o tema obrigatório no currículo oficial da Rede de Ensino: História e Cultura Afro-Brasileira.

Desde então, as primeiras abordagens de uma educação antirracista passaram a ser um dever e não mais uma escolha da escola. Só que precisamos ir além de datas simbólicas ou projetos circunstanciais que lembram as lutas antirracistas.

É fundamental trazer uma abordagem mais ativa e colocar como protagonistas os diferentes povos que fazem parte da nossa sociedade.

Infelizmente, o olhar racista sobre as crianças tem o intuito de diminuir, rebaixar e tirar-lhes o protagonismo e valor.

Nesse contexto, a escola deve ter uma atuação consistente e continuada, combatendo esse tipo de atitude, mostrando aos estudantes que todos podem alcançar o seu verdadeiro potencial. Quando o ambiente escolar abraça a diversidade, essa luta contra o racismo ganha um aliado importante.

Afinal, esse é o espaço para socializar, viver experiências e descobertas que vão impactar na sua formação em todos os sentidos.

Como o racismo está presente na vida das crianças e adolescentes?

Engana-se quem acredita que o racismo não faz parte da vida dos estudantes. No caso de crianças negras e indígenas, a situação é ainda mais alarmante. Segundo a UNICEF, é na primeira infância, do nascimento até os 6 anos de idade, que elas costumam sofrer alguma experiência de racismo pela primeira vez.

Pensando nisso, a ONU criou a estratégia PIA (Primeira Infância Antirracista), que tem como objetivo chamar a atenção dos profissionais de educação, assistência social e saúde de todo o Brasil sobre os impactos do racismo no desenvolvimento infantil.

E, no caso das crianças mais privilegiadas com acesso à *internet*, conteúdo digital e redes sociais, o racismo também pode estar presente muito fortemente.

O debate dessa temática tem que ir além da sala de aula, é urgente o envolvimento das famílias e da comunidade onde a escola está inserida, dando maior capilaridade à conscientização.

O envolvimento da comunidade é estratégico, de vez que o indivíduo faz o meio, bem como o meio reproduz o indivíduo. Nesta direção, lembramos que, recentemente, vimos o caso sofrido por Vinicius Jr., atacante brasileiro de apenas 21 anos que atua no Real Madrid. O atleta tem sido vítima constante de ataques racistas na Espanha e o último caso, inclusive, comoveu o mundo todo.

Nos personagens da Disney, até as princesas são alvos de ataques. Quando a Disney anunciou a versão *live-action* do clássico “A Pequena Sereia” com a indicação de Halle Bailey como Ariel, no papel principal do filme (*Live-action* é quando a obra desenho animado é reeditada na modalidade filme com atores e atrizes reais). Desde então, a atriz negra sofreu diversos ataques racistas nas redes sociais.

Cor de pele, traços físicos, cabelo e outras características físicas podem ser um gatilho para o racismo que estigmatiza e coloca uma hierarquia errônea na diferença entre as crianças, o que impacta no desenvolvimento infantil, como a capacidade de socialização, autoestima, além da saúde física e mental. Por isso, o racismo precisa sim ser combatido em toda a sociedade.

Perguntando-me: de onde vem esse preconceito, já que **as crianças não nascem preconceituosas?**

A criança chega à escola levando consigo aspectos constitucionais, vivências e experiências familiares, que serão partilhados e compartilhados, contrapondo portanto, ou ampliando o contexto do campo das influências, que vão além dos exemplos familiares a partir da adolescência - formando um mix de influências, e nesse sentido, a escolar será peça fundamental no seu desenvolvimento e discernimento enquanto membro da instituição social.

Estes três elementos - aspectos constitucionais, vínculos familiares e ambiente escolar/outras influências - constituirão o tripé do processo educacional.

Assim, a escola é, junto com a família, a instituição social que maiores repercussões tem para a criança. A escola não só intervém na transmissão do saber científico organizado culturalmente como influi em todos os aspectos relativos aos processos de socialização e individuação da criança e do adolescente.

A escola será importante para a compreensão de todas as possibilidades de influências no processo de socialização das crianças e dos adolescentes, bem como na compreensão do mundo social e suas particularidades.

Quando e como a escola deve oferecer uma educação antirracista?

Existem diferentes formas de oferecer uma educação antirracista, principalmente pelas variações em que o assunto deve ser abordado: ou seja, da Educação Infantil até o Ensino Médio.

Antecipando algumas possibilidades, como exemplos: no caso das crianças pequenas (Primeira Infância), a escola pode realizar rodas de leitura com livros sobre o tema.

Quando evoluímos para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, é possível propor aos alunos que façam pesquisas sobre fatos do seu cotidiano e analisem cada um deles para, depois, trazer para o debate em sala de aula. O caso ocorrido com Vinícius Jr. poderia ser um exemplo.

Já no Ensino Médio, é possível aprofundar o tema, apresentando dados e fatos sobre os efeitos do racismo na sociedade, abordar o conceito de racismo estrutural de forma mais clara, ao mesmo tempo que valoriza a cultura e a história dos povos originários (essa valorização, inclusive, pode ser feita desde a primeira infância).

O importante é que o discurso deve estar sempre alinhado à prática na escola, criando um ambiente de convívio em harmonia, valorizando a diversidade.

A escola tem que construir formas de combater o racismo, dentro e fora da sala de aula, entre os estudantes e os profissionais que fazem parte da instituição educacional, iniciando um processo de educação antirracista voltado para o cuidado com as questões relacionadas à diversidade, equidade e igualdade.

Nesse contexto, como já registramos anteriormente, não podemos deixar de abordar as questões que incentivam, ou promovem o discurso do ódio.

O enfrentamento à discriminação contribui para combater, também, sem dúvida, os discursos de ódio que permeiam a sociedade, e estão por trás de ataques violentos às escolas, como por exemplo: o ataque à creche em Blumenau (SC), ocorrido em 5 de abril de 2023, apenas uma semana após o atentado na Escola Thomázia Montoro, em São Paulo (SP), que registra a triste estatística: 11 dos 24 ataques contra escolas registrados no Brasil nas últimas duas décadas aconteceram entre o segundo semestre de 2022 e o primeiro semestre de 2023.

Os dados compõem o relatório “O extremismo de direita entre adolescentes e jovens no Brasil: ataques às escolas e alternativas para a ação governamental”, publicado em dezembro de 2022 - no âmbito da transição governamental do governo federal.

O documento esmiúça a escalada da violência e explica que a guerra ideológica fundamenta grupos que promovem ataques a escolas, marcados pelo racismo contra as populações negra e indígena, e o discurso de ódio contra pessoas LGBTQIAP+ e a misoginia.

Ao que tudo indica, uma semana antes do ataque à EE Thomázia Montoro, o agressor usou termos racistas em uma briga que supostamente teria sido pivô do ataque que sucedeu. No centro deste e de outros ataques à comunidade escolar, é comum que os agressores estejam ligados a fóruns *on-line* de disseminação de discursos de ódio, da cultura da violência e da desumanização do diferente.

Ainda que a responsabilidade por enfrentar o racismo seja de toda a sociedade e que demande o respaldo de políticas públicas, a escola pode cumprir um papel importante nesse sentido, formando os sujeitos para a vida cidadã e democrática.

Racismo na Educação: o papel da escola para a solução

No Brasil, o racismo é estrutural e institucional. Isso significa reconhecer que todos que nascem imersos nessa cultura e nessa linguagem estão sujeitos a reproduzir e a renovar essa violência. É por isso que a filósofa norte-americana Ângela Davis afirma que “não basta não ser racista, é preciso ser antirracista”, no sentido de que é necessário um esforço ativo contra essa violência tão entremeada ao nosso cotidiano.

Reconhecer o racismo é o primeiro passo. Depois, é preciso uma educação fundamentada em valores éticos, para a convivência e as relações étnico-raciais. Não somos iguais, o que é bom, porque, assim, podemos celebrar essa diferença e crescer com essas trocas, formando uma sociedade mais equitativa e respeitosa, exercendo a cidadania plena. Isso envolve repensar coletivamente tudo o que constitui uma escola.

Também passa por promover a gestão democrática e construir o Projeto Político-Pedagógico - PPP da escola a partir da escuta dos estudantes, professores e familiares e do território, a fim de que aquele espaço tenha sentido para a comunidade.

No que cabe ao trabalho pedagógico, imprescindível é repensar o currículo e os materiais oferecidos aos estudantes. Este ano, a Lei 10.639, uma das que compõem o arcabouço legal de combate ao racismo na Educação, completará 21 anos.

Ela aponta que apresentar as contribuições passadas e atuais dos povos negros e afro-brasileiros para o conhecimento humano e para a construção da sociedade brasileira é uma das formas de garantir que os estudantes tenham uma visão mais ampla do que nos constitui.

O documento *Indicadores da Qualidade na Educação: Relações Raciais na Escola*, elaborado pela Ação Educativa, em parceria com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e outras instituições assim se pronuncia: “*toda criança e todo adolescente têm direito a uma Educação de qualidade e inclusiva, baseada no reconhecimento e na valorização da identidade, da história e da cultura dos diversos povos que ajudaram a formar nossa sociedade **multiétnica e multirracial.***”

Para surtir o efeito esperado, esse trabalho não pode ser pontual e se restringir a um único docente. Ele deve envolver todos de forma interdisciplinar.

Deve ser um plano anual, elaborado de forma coletiva, sensível, que engaje professores, profissionais, famílias e estudantes.

Inclusive, essa representação coletiva deve dedicar muita atenção a indícios que possam envolver as pessoas com deficiência intelectual (DI), não cometendo também uma ação preconceituosa, pois frequentemente elas não são reconhecidas como capazes de atribuírem significados a sua existência, por apresentarem uma limitação intelectual.

Contudo, elas podem compreender diversas questões psicológicas em sua vida, bem como compreender sua existência a partir dos sentidos que atribui a si e as suas relações.

As pessoas com DI geralmente nutrem um sentimento de solidão e abandono por parte da sociedade, decorrente da ausência afetiva e do diálogo com outras pessoas; a angústia diante da sua liberdade, em um contexto no qual não lhes é permitido fazerem escolhas autênticas; a dificuldade de compreensão de seus sentimentos e o desejo de valorização de suas emoções; a escola é o local onde encontram maiores oportunidades de relacionamentos, mas onde a reflexão sobre as situações cotidianas que vivenciam apresentam-se de modo limitado.

Assim, reflete-se que estes aspectos existenciais devem ser considerados nos estudos e nos serviços direcionados às pessoas com DI, para que sua liberdade seja reconhecida, viabilizando a construção de seu projeto existencial, assimilando temáticas mesmo que complexas.

Considerações do Relator:

Por que não minimizar situações de racismo na escola?

Ainda que o racismo seja um problema estrutural, é por meio das pessoas que ele se sustenta – nas falas, mas também nos não-ditos, ações e negligências. Isso requer da escola atenção a todas as relações que se estabelecem, bem como a tomada das medidas necessárias para cada conflito que acontece. Esse trabalho é fundamental para deter as violências verbais e comportamentais e para que elas não escalem para as agressões físicas.

Nessa empreitada, também é preciso pensar a relação entre *bullying* e racismo, pois sabemos que há diferenças e sobreposições.

Ambos têm a intenção de ferir o outro e são violências graves. Mas o *bullying* acontece obrigatoriamente entre pares, é sistemático, de um mesmo autor para uma mesma vítima ou pequeno grupo e costuma acontecer longe dos olhos dos adultos.

Já, o racismo, basta que aconteça uma vez para que se configure como tal. Pode partir dos adultos, acontece muitas vezes na frente dos outros e, ainda que se queira ofender uma pessoa específica, é mais uma ferida que se abre em toda uma população.

Toda vez que uma criança sofre racismo, as consequências para ela são terríveis. Sua dignidade e sua subjetividade são feridas. Mas não apenas: é todo um coletivo de pessoas, é toda a sua ancestralidade que é atingida.

Racismo institucional

Trata o racismo como resultado do funcionamento das instituições que atuam na formulação de regras e imposição de padrões sociais, atribuindo privilégios a um determinado grupo racial, no caso, os brancos. É o caso de ofertas de emprego que exigem que o candidato tenha “boa aparência”. Há que se perguntar o que a “boa aparência” significa?

As instituições passam a atuar em uma dinâmica que confere, ainda que indiretamente, desvantagens e privilégios com base na raça.

Racismo estrutural

O racismo é constituído por um conjunto de relações sociais, políticas e econômicas que conformam a própria “ordem social”. Constitui, assim, um “processo histórico e político” que, segundo o advogado Sílvio Luiz de Almeida, *“cria as condições sociais para que, direta ou indiretamente, grupos racialmente identificados sejam discriminados de forma sistemática.”*

O que fazer?

Garantir que as escolas possam funcionar a partir dos princípios constitucionais, sem serem ameaçadas e terem sua liberdade de ensinar e aprender coibidas. É preciso lembrar que, quando a escola não trabalha temas críticos e sensíveis, isso ajuda na proliferação da intolerância e do ódio.

ESTRATÉGIAS:

No âmbito da escola é preciso:

- Reconhecer e compreender esse fenômeno específico que conecta a juventude a movimentos nocivos à sociedade.
- Impulsionar a criação e fortalecimento dos grêmios estudantis, associações de familiares/responsáveis dos/pelos estudantes e conselhos escolares como “círculos” agregados de mobilização frente ao desafio colocado sobre a violência do preconceito contra o espaço escolar.
- Contextualizar com as disciplinas de humanidades os diferentes sujeitos/espacos/conceitos que constroem a vida por meio de uma abordagem antirracista, feminista e emancipadora.

- Viabilizar a formação continuada de trabalhadores em Educação para identificação de sinais de aproximação a grupos extremistas e combate às múltiplas violências geradas por qualquer tipo de preconceito que possam ser identificadas.
- Implementar educação crítica da mídia em transversalidade, incluindo componentes curriculares de todas as áreas do conhecimento, com enfoque no combate à desinformação e ao negacionismo científico.
- Levantar o acervo bibliográfico disponível na escola, bem como na rede, que possam auxiliar nessa interconexão.
- Sugerir para a Secretaria de Educação a aquisição de referências bibliográficas, bem como orientar o investimento em ferramentas que ultrapassem os limites tradicionais de pesquisa e bibliotecas, aguçando o senso crítico em várias esferas, auxiliando os grupos de estudos dentro das escolas, assimilando o uso das novas tecnologias educacionais.
- Criar uma política pública de Convivência ideal – a se concretizar na Escola – que possibilite a transformação da Instituição e a ressignificação da educação, de modo que a comunidade veja a Escola como um campo sagrado onde não haja espaço para conflito e violência gerados pelo racismo e pelas diferenças.
- Realizar diagnósticos sobre a situação das violências nas escolas, de modo complementar ao desafio de mapeamento dos extremismos.
- Realizar uma proposta de formação das Secretarias e dos atores sociais que trabalham nas escolas (professor, diretor, coordenador etc.). Além de envolver os membros das comunidades escolares, sobre o tema, incorporando questões, como: **O preconceito e suas consequências**; as redes sociais, discurso de ódio, masculinidade; sexualidade, quebrando o tabu da “ideologia de gênero”, racismo, homofobia, convivência em sociedade e outras discriminações.
- Acompanhar e avaliar o trabalho realizado, com instrumentos e ferramentas pertinentes, a fim de orientar os próximos passos.
- Abrir espaços para que os estudantes possam dialogar com seus pares e os adultos, buscando reforçar sua autonomia e cultura juvenil – o protagonismo infantojuvenil, e construir estratégias de trabalho sobre convivência escolar.
- Criar mecanismos mais fluidos com as famílias, sensibilizando-as com os problemas de violência contra o indivíduo.
- Criar parcerias com outras instituições que atuam na rede de proteção dos direitos humanos, bem como pelo bem-estar das crianças, adolescentes e jovens.
- Estar atento e identificar situações que induzem ou fortaleçam atitudes racistas na sociedade e na escola, trazendo-as ao debate, reflexão e enfrentamento.

É importante entender que o período da adolescência envolve uma série de mudanças e transformações internas e externas radicais às vivenciadas até então, enquanto criança.

O adolescente se vê encarando diversos “lutos” em seu processo de desenvolvimento físico, psicológico e social. Nesse momento, há uma fragilidade emocional em que a adolescente busca, entre outras, por três coisas: **identidade, senso de comunidade e senso de propósito**.

Nessa direção, compreender a interação e socialização na adolescência e a necessidade de compreensão, de acolhimento e de orientação são elementos importantes ao se analisar o perfil dos jovens contemporâneos.

Pensando ainda na identificação de fatores psicológicos em adolescentes que apresentam vulnerabilidade à exposição de grupos e seus métodos de diminuição, podemos levar em consideração fatores como: problemas com autoestima, ideias persecutórias ou paranoides, traços antissociais, obsessão e traços rígidos, narcisismo e traços de grandiosidade, senso de direito (justiça), incapacidade de assumir as responsabilidades externas, sentimento de rejeição ao mundo, ruminação de humilhações passadas e fantasias sobre vinganças violentas.

Outros aspectos importantes a serem observados são o sentimento constante de abandono e rejeição, sentimentos de não serem compreendidos ou escutados, raiva descontrolada ou episódios intensos de apatia emocional.

Por fim, ao utilizar essa abordagem de análise, é necessário levar em consideração que não é possível utilizar as mesmas estratégias e metodologias já utilizadas para lidar com esses casos em outros cenários ou em contextos muito diversos.

Fatores como ambiente, fatores socioeconômicos, estrutura familiar, recursos emocionais divergem em contextos diferentes, sendo necessárias maiores pesquisas e desenvolvimento de metodologias próprias que levem em consideração as especificidades.

Ações de prevenção a todo e qualquer tipo de preconceito:

- Criação de grupos terapêuticos e espaços de acolhimento em escolas;
- Orientação aos profissionais da educação e à comunidade sobre como identificar e atuar, caso seja identificada uma situação preconceituosa;
- Presença permanente de profissionais qualificados, como psicólogos e orientadores educacionais, no âmbito escolar, fortalecendo as relações entre a escola e a comunidade, e trazendo a discussão sobre as violências (misoginia, racismo, LGBTQIAP+, fobia, islamofobia, antissemitismo, etc.) e seus enfrentamentos e prevenções.

III – VOTO DO RELATOR

Nos termos do histórico e da análise, e por se tratar de uma temática social de extrema relevância e de impacto social, em que se sinalizam novos caminhos que asseguram a convivência étnico-racial entre as pessoas, em específico no ambiente escolar com a contextualização do letramento racial, voto favorável ao encaminhamento, por parte do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina - CEE/SC, à iniciativa de conscientizar na direção do Letramento Racial, combatendo todo e qualquer tipo de preconceito, agindo na orientação das redes de ensino de Santa Catarina.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Planejamento acompanha, por unanimidade dos presentes, o Voto do Relator. Em 25 de março de 2024.

Antônio Carlos Nunes – **Presidente**
Felipe Felisbino – **Relator**
Adelcio Machado dos Santos
Ana Cláudia Collaço de Mello
Celso Lopes de Albuquerque Junior
Diogo Raimundo Martins
Maricelma Simiano Jung
Simone Schramm

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, reunido em Sessão Plena, no dia 26 de março de 2024, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o Voto do Relator.

Osvaldir Ramos – **Presidente**
Simone Schramm - **Vice-Presidente**
Ana Cláudia Collaço de Mello – **Secretária**
Adelcio Machado dos Santos
Alex Cleidir Tardetti
Alvete Pasin Bedin
Antônio Carlos Nunes
Celso Lopes de Albuquerque Junior
Claudio Luiz Orço
Diogo Raimundo Martins
Felipe Felisbino
Luciane Bisognin Ceretta
Maurício Fernandes Pereira
Mehran Ramezanali
Moisés Diersmann
Natalino Uggioni
Patricia Lueders
Raimundo Zumblick
Solange Salete Sprandel da Silva
Sônia Regina Victorino Fachini
Tito Lívio Lermen

OSVALDIR RAMOS

Presidente do Conselho Estadual
de Educação de Santa Catarina
[assinado digitalmente]